

PUBLICADA NO DIO/AL

EM 23/04/26

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 6.299, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAFETAÇÃO E PERMUTAR UMA ÁREA DE TERRENO COM 17.002,07M<sup>2</sup> NO LUGAR DENOMINADO QUILOMBOLA, ESTÂNCIA ARAÇAÚNA, CAMPINHO DA SERRA I, POR UMA ÁREA DE 31.733,59M<sup>2</sup> NO MESMO LOCAL, DE PROPRIEDADE DA BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PARA REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

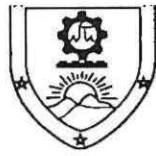
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e permutar uma área de terreno medindo 17.002,07 m<sup>2</sup> (dezessete mil e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados). Por uma área de terreno medindo 31.733,59 m<sup>2</sup> (trinta e um mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), de propriedade da BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º A finalidade específica da permuta é reestruturar a locação da via Avenida Principal, facilitando o trânsito de pessoas e produtos no Loteamento Serralog Business Park do Município da Serra no Bairro Campinho da Serra I, permitindo um alinhamento tal que propicia uma ligação com o Bairro Serra Dourada III, trazendo benefícios à população, reduzindo distâncias e fomentando a mobilidade urbana, principalmente levando a população trabalhadora e as atividades comerciais a este loteamento.

Art. 3º Os Imóveis da permuta recíproca ora determinados, estão ambos localizados no lugar denominado Quilombola, Estância Araçaúna, Campinho da Serra I e possuem as seguintes características:

§ 1º Designa-se como 1ª PERMUTANTE o Imóvel de propriedade do Município possui área de 17.002,07 m<sup>2</sup> (dezessete mil e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados) é parte da área denominada Área A-4.2, localizado no Lugar Denominado Quilombola, Estância Araçaúna, Campinho da Serra I, de propriedade deste Município, com características e Memorial Descritivo presente no ANEXO I, destinado ao sistema viário da Avenida Principal, do Loteamento Serralog Business Park, formando uma via sem saída.

§ 2º Designa-se como 2ª PERMUTANTE o Imóvel de propriedade da empresa Bom Futuro Empreendimentos Imobiliários LTDA possui área de 31.733,59 m<sup>2</sup> (trinta e um mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), incluso nas Áreas A2, A-3, A-4.1, A-4.3, A-5, devidamente registradas no Cartório de RGI 1º Ofício 2ª Zona da Serra, com características e Memorial Descritivo presente no ANEXO II.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Fica a BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.712.911/0001-02, responsável por todas as despesas relativas aos projetos, bem como documentação de transferência e regularização nos registros das áreas envolvidas na presente proposta legislativa.

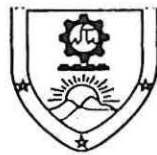
Art. 5º O Município se responsabiliza pela execução das atividades de construção e infraestrutura para viabilização da reestruturação viária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de abril de 2026.

**WEVERSON VALCKER** Assinado de forma digital por  
WEVERSON VALCKER  
**MEIRELES:12493551** MEIRELES:12493551761  
761 Dados: 2026.04.22 15:38:11  
-03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA 1ª PERMUTANTE**

Imóvel: PARTE DA ÁREA A-4.2

Município: SERRA - ES

Matrícula no Registro Geral de Imóveis: 43.299

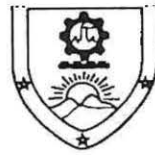
Cartório: 1º OFÍCIO 2ª ZONA

Área: 17.002,07 m<sup>2</sup>

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

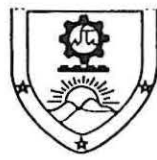
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas E: 367406,0093 e N: 7773323,0332; deste segue por azimute 38° 26' 17,11" à distância de 10,26 m, até o vértice 2 de coordenadas E: 367412,3894 e N: 7773331,0719; deste segue por azimute 75° 46' 55,01" à distância de 317,22 m (com arco de 340,85 m), até o vértice 3 de coordenadas E: 367719,8915 e N: 7773408,9850; deste segue por azimute 113° 7' 39,43" à distância de 53,71 m, até o vértice 4 de coordenadas E: 367769,2872 e N: 7773387,8878; deste segue por azimute 111° 8' 37,15" à distância de 40,06 m, até o vértice 5 de coordenadas E: 367806,6515 e N: 7773373,4374; deste segue por azimute 109° 9' 42,46" à distância de 80,88 m, até o vértice 6 de coordenadas E: 367883,0550 e N: 7773346,8880; deste segue por azimute 19° 9' 40,18" à distância de 34,81 m, até o vértice 7 de coordenadas E: 367894,4790 e N: 7773379,7650; deste segue por azimute 19° 9' 40,89" à distância de 35,19 m, até o vértice 8 de coordenadas E: 367906,0310 e N: 7773413,0100; deste segue por azimute 289° 9' 41,43" à distância de 30,25 m, até o vértice 9 de coordenadas E: 367877,4570 e N: 7773422,9390; deste segue por azimute 250° 25' 37,04" à distância de 43,80 m (com arco de 47,32 m), até o vértice 10 de coordenadas E: 367836,1890 e N: 7773408,2660; deste segue por azimute 250° 25' 39,43" à distância de 22,53 m (com arco de 24,34 m), até o vértice 11 de coordenadas E: 367814,9650 e N: 7773400,7200; deste segue por azimute 291° 12' 14,76" à distância de 37,01 m (com arco de 37,02 m), até o vértice 12 de coordenadas E: 367780,4560 e N: 7773414,1080; deste segue por azimute 293° 7' 43,13" à distância de 53,67 m, até o vértice 13 de coordenadas E: 367731,0960 e N: 7773435,1910; deste segue por azimute 255° 46' 59,38" à distância de 351,80 m (com arco de 378,01 m), até o vértice 14 de coordenadas E: 367390,0680 e N: 7773348,7910; deste segue por azimute 218° 26' 18,54" à distância de 82,52 m, até o vértice 15 de coordenadas E: 367338,7690 e N: 7773284,1570; deste segue por azimute 57° 19' 39,94" à distância de 49,85 m (com arco de 49,97 m), até o vértice 16 de coordenadas E: 367380,7280 e N: 7773311,0655; deste segue por azimute 64° 40' 4,77" à distância de 27,97 m, até o vértice 1 de coordenadas E: 367406,0093 e N: 7773323,0332; encerrando este perímetro no ponto inicial desta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO DE COORDENADAS E MEDIDAS LADOS - 1ª PERMUTANTE						
VERTICE	COORDENADAS		LADO	DISTÂNCIA		AZIMUTE
	ESTE	NORTE		LINEAR	EM ARCO	
1	367406,0093	7773323,0332	1 - 2	10,26		38° 26' 17,11"
2	367412,3894	7773331,0719	2 - 3	317,22	340,85	75° 46' 55,01"
3	367719,8915	7773408,9850	3 - 4	53,71		113° 7' 39,43"
4	367769,2872	7773387,8878	4 - 5	40,06		111° 8' 37,15"
5	367806,6515	7773373,4374	5 - 6	80,88		109° 9' 42,46"
6	367883,0550	7773346,8880	6 - 7	34,81		19° 9' 40,18"
7	367894,4790	7773379,7650	7 - 8	35,19		19° 9' 40,89"
8	367906,0310	7773413,0100	8 - 9	30,25		289° 9' 41,43"
9	367877,4570	7773422,9390	9 - 10	43,80	47,32	250° 25' 37,04"
10	367836,1890	7773408,2660	10 - 11	22,53	24,34	250° 25' 39,43"
11	367814,9650	7773400,7200	11 - 12	37,01	37,02	291° 12' 14,76"
12	367780,4560	7773414,1080	12 - 13	53,67		293° 7' 43,13"
13	367731,0960	7773435,1910	13 - 14	351,80	378,01	255° 46' 59,38"
14	367390,0680	7773348,7910	14 - 15	82,52		218° 26' 18,54"
15	367338,7690	7773284,1570	15 - 16	49,85	49,97	57° 19' 39,94"
16	367380,7280	7773311,0655	16 - 1	27,97		64° 40' 4,77"



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA 2ª PERMUTANTE**

Imóvel: PARTE DAS ÁREAS A-2, A-3, A-4-3 E A-5

Município: SERRA – ES

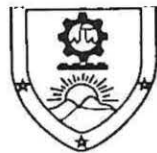
Matrículas no Registro Geral de Imóveis: 43.126, 43.127, 43.301 E 52.023

Cartório: 1º OFÍCIO 2ª ZONA

Área: 31.733,59m<sup>2</sup>

Proprietário: BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

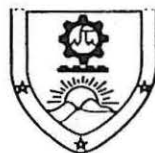
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas E: 367406,0093 e N: 7773323,0332; deste segue por azimute 64° 40' 5,26" à distância de 18,52 m, até o vértice 17 de coordenadas E: 367422,7477 e N: 7773330,9568; deste segue por azimute 72° 32' 27,43" à distância de 79,99 m (com arco de 80,25 m), até o vértice 18 de coordenadas E: 367499,0558 e N: 7773354,9567; deste segue por azimute 80° 24' 49,2" à distância de 39,57 m, até o vértice 19 de coordenadas E: 367538,0760 e N: 7773361,5469; deste segue por azimute 92° 55' 13,67" à distância de 55,87 m (com arco de 56,32 m), até o vértice 20 de coordenadas E: 367593,8743 e N: 7773358,7003; deste segue por azimute 105° 25' 37,72" à distância de 159,12 m, até o vértice 21 de coordenadas E: 367747,2638 e N: 7773316,3716; deste segue por azimute 107° 26' 9,47" à distância de 21,52 m (com arco de 21,53 m), até o vértice 22 de coordenadas E: 367767,7990 e N: 7773309,9221; deste segue por azimute 109° 26' 42,17" à distância de 24,35 m, até o vértice 23 de coordenadas E: 367790,7579 e N: 7773301,8167; deste segue por azimute 114° 3' 18,77" à distância de 49,35 m (com arco de 49,40 m), até o vértice 24 de coordenadas E: 367835,8227 e N: 7773281,7005; deste segue por azimute 118° 39' 55,33" à distância de 60,10 m, até o vértice 25 de coordenadas E: 367888,5565 e N: 7773252,8710; deste segue por azimute 129° 23' 12,19" à distância de 39,81 m (com arco de 40,04 m), até o vértice 26 de coordenadas E: 367919,3255 e N: 7773227,6090; deste segue por azimute 140° 6' 28,82" à distância de 37,24 m, até o vértice 27 de coordenadas E: 367943,2082 e N: 7773199,0375; deste segue por azimute 129° 57' 31,93" à distância de 25,73 m (com arco de 25,86 m), até o vértice 28 de coordenadas E: 367962,9278 e N: 7773182,5149; deste segue por azimute 119° 48' 35,36" à distância de 102,02 m, até o vértice 29 de coordenadas E: 368051,4514 e N: 7773131,7968; deste segue por azimute 107° 31' 38,38" à distância de 31,06 m (com arco de 31,30 m), até o vértice 30 de coordenadas E: 368081,0686 e N: 7773122,4430; deste segue por azimute 95° 14' 40,39" à distância de 162,77 m, até o vértice 31 de coordenadas E: 368243,1593 e N: 7773107,5645; deste segue por azimute 73° 48' 54,86" à distância de 21,56 m (com arco de 22,07 m), até o vértice 32 de coordenadas E: 368263,8609 e N: 7773113,5729; deste segue por azimute 114° 5' 44,84" à distância de 45,79 m (com arco de 56,01 m), até o vértice 33 de coordenadas E: 368305,6601 e N: 7773094,8789; deste segue por azimute 154° 8' 8,99" à distância de 19,57 m (com arco de 20,04 m), até o vértice 34 de coordenadas E: 368314,1975 e N: 7773077,2688; deste segue por azimute 132° 27' 58,6" à distância de 128,76 m, até o vértice 35 de coordenadas E: 368409,1828 e N: 7772990,3336; deste segue por azimute 230° 56' 25,94" à distância de 10,12 m, até o vértice 36 de coordenadas E: 368401,3280 e N:



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7772983,9594; deste segue por azimute  $234^{\circ} 0' 2,13''$  à distância de 15,30 m, até o vértice 37 de coordenadas E: 368388,9469 e N: 7772974,9642; deste segue por azimute  $312^{\circ} 27' 58,66''$  à distância de 114,87 m, até o vértice 38 de coordenadas E: 368304,2123 e N: 7773052,5175; deste segue por azimute  $290^{\circ} 39' 57,81''$  à distância de 14,48 m (com arco de 14,84 m), até o vértice 39 de coordenadas E: 368290,6611 e N: 7773057,6289; deste segue por azimute  $290^{\circ} 57' 53,33''$  à distância de 45,71 m (com arco de 49,27 m), até o vértice 40 de coordenadas E: 368247,9768 e N: 7773073,9838; deste segue por azimute  $304^{\circ} 43' 17,56''$  à distância de 16,26 m (com arco de 16,78 m), até o vértice 41 de coordenadas E: 368234,6144 e N: 7773083,2438; deste segue por azimute  $275^{\circ} 15' 13,72''$  à distância de 54,97 m, até o vértice 42 de coordenadas E: 368179,8741 e N: 7773088,2774; deste segue por azimute  $265^{\circ} 54' 16,1''$  à distância de 52,89 m, até o vértice 43 de coordenadas E: 368127,1175 e N: 7773084,4999; deste segue por azimute  $274^{\circ} 17' 52,3''$  à distância de 50,58 m, até o vértice 44 de coordenadas E: 368076,6816 e N: 7773088,2903; deste segue por azimute  $283^{\circ} 7' 44,38''$  à distância de 26,78 m, até o vértice 45 de coordenadas E: 368050,6004 e N: 7773094,3735; deste segue por azimute  $297^{\circ} 45' 13,02''$  à distância de 34,52 m, até o vértice 46 de coordenadas E: 368020,0540 e N: 7773110,4472; deste segue por azimute  $308^{\circ} 38' 51,7''$  à distância de 30,36 m, até o vértice 47 de coordenadas E: 367996,3426 e N: 7773129,4081; deste segue por azimute  $300^{\circ} 40' 48,16''$  à distância de 30,00 m, até o vértice 48 de coordenadas E: 367970,5385 e N: 7773144,7173; deste segue por azimute  $289^{\circ} 37' 38,51''$  à distância de 20,32 m, até o vértice 49 de coordenadas E: 367951,3992 e N: 7773151,5428; deste segue por azimute  $302^{\circ} 6' 28,42''$  à distância de 24,73 m, até o vértice 50 de coordenadas E: 367930,4526 e N: 7773164,6866; deste segue por azimute  $327^{\circ} 7' 18,25''$  à distância de 55,83 m, até o vértice 51 de coordenadas E: 367900,1441 e N: 7773211,5754; deste segue por azimute  $309^{\circ} 23' 12,3''$  à distância de 30,51 m (com arco de 30,69 m), até o vértice 52 de coordenadas E: 367876,5641 e N: 7773230,9351; deste segue por azimute  $298^{\circ} 39' 55,5''$  à distância de 60,10 m, até o vértice 53 de coordenadas E: 367823,8304 e N: 7773259,7646; deste segue por azimute  $294^{\circ} 3' 18,52''$  à distância de 45,33 m (com arco de 45,38 m), até o vértice 54 de coordenadas E: 367782,4354 e N: 7773278,2426; deste segue por azimute  $289^{\circ} 26' 41,89''$  à distância de 24,35 m, até o vértice 55 de coordenadas E: 367759,4764 e N: 7773286,3480; deste segue por azimute  $287^{\circ} 26' 10,67''$  à distância de 19,77 m (com arco de 19,78 m), até o vértice 56 de coordenadas E: 367740,6135 e N: 7773292,2724; deste segue por azimute  $285^{\circ} 25' 37,72''$  à distância de 159,12 m, até o vértice 57 de coordenadas E: 367587,2240 e N: 7773334,6011; deste segue por azimute  $272^{\circ} 55' 13,51''$  à distância de 45,04 m (com arco de 45,40 m), até o vértice 58 de coordenadas E: 367542,2393 e N: 7773336,8960; deste segue por azimute  $260^{\circ} 24' 49,2''$  à distância de 39,57 m, até o vértice 59 de coordenadas E: 367503,2191 e N: 7773330,3058; deste segue por azimute  $252^{\circ} 32' 27,49''$  à distância de 73,14 m (com arco de 73,38 m), até o vértice 60 de coordenadas E: 367433,4442 e N: 7773308,3607; deste segue por azimute  $244^{\circ} 40' 4,77''$  à distância de 46,49 m, até o vértice 61 de coordenadas E: 367391,4246 e N: 7773288,4694; deste segue por azimute  $239^{\circ} 41' 27,19''$  à distância de 27,76 m (com arco de 27,80 m), até o vértice 62 de coordenadas E: 367367,4564 e N: 7773274,4584; deste segue por azimute  $38^{\circ} 26' 18,12''$  à distância de 62,01 m, até o vértice 1 de coordenadas E: 367406,0093 e N: 7773323,0332; encerrando este perímetro no ponto inicial desta descrição.

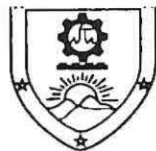
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO DE COORDENADAS E MEDIDAS LADOS - 2ª PERMUTANTE						
VERTICE	COORDENADAS		LADO	DISTÂNCIA		AZIMUTE
	ESTE	NORTE		LINEAR	EM ARCO	
1	367406,0093	7773323,0332	1 - 17	18,52		64° 40' 5,26"
17	367422,7477	7773330,9568	17 - 18	79,99	80,25	72° 32' 27,43"
18	367499,0558	7773354,9567	18 - 19	39,57		80° 24' 49,2"
19	367538,0760	7773361,5469	19 - 20	55,87	56,32	92° 55' 13,67"
20	367593,8743	7773358,7003	20 - 21	159,12		105° 25' 37,72"
21	367747,2638	7773316,3716	21 - 22	21,52	21,53	107° 26' 9,47"
22	367767,7990	7773309,9221	22 - 23	24,35		109° 26' 42,17"
23	367790,7579	7773301,8167	23 - 24	49,35	49,40	114° 3' 18,77"
24	367835,8227	7773281,7005	24 - 25	60,10		118° 39' 55,33"
25	367888,5565	7773252,8710	25 - 26	39,81	40,04	129° 23' 12,19"
26	367919,3255	7773227,6090	26 - 27	37,24		140° 6' 28,82"
27	367943,2082	7773199,0375	27 - 28	25,73	25,86	129° 57' 31,93"
28	367962,9278	7773182,5149	28 - 29	102,02		119° 48' 35,36"
29	368051,4514	7773131,7968	29 - 30	31,06	31,30	107° 31' 38,38"
30	368081,0686	7773122,4430	30 - 31	162,77		95° 14' 40,39"
31	368243,1593	7773107,5645	31 - 32	21,56	22,07	73° 48' 54,86"
32	368263,8609	7773113,5729	32 - 33	45,79	56,01	114° 5' 44,84"
33	368305,6601	7773094,8789	33 - 34	19,57	20,04	154° 8' 8,99"
34	368314,1975	7773077,2688	34 - 35	128,76		132° 27' 58,6"
35	368409,1828	7772990,3336	35 - 36	10,12		230° 56' 25,94"
36	368401,3280	7772983,9594	36 - 37	15,30		234° 0' 2,13"
37	368388,9469	7772974,9642	37 - 38	114,87		312° 27' 58,66"
38	368304,2123	7773052,5175	38 - 39	14,48	14,84	290° 39' 57,81"
39	368290,6611	7773057,6289	39 - 40	45,71	49,27	290° 57' 53,33"
40	368247,9768	7773073,9838	40 - 41	16,26	16,78	304° 43' 17,56"
41	368234,6144	7773083,2438	41 - 42	54,97		275° 15' 13,72"
42	368179,8741	7773088,2774	42 - 43	52,89		265° 54' 16,1"
43	368127,1175	7773084,4999	43 - 44	50,58		274° 17' 52,3"
44	368076,6816	7773088,2903	44 - 45	26,78		283° 7' 44,38"
45	368050,6004	7773094,3735	45 - 46	34,52		297° 45' 13,02"
46	368020,0540	7773110,4472	46 - 47	30,36		308° 38' 51,7"
47	367996,3426	7773129,4081	47 - 48	30,00		300° 40' 48,16"
48	367970,5385	7773144,7173	48 - 49	20,32		289° 37' 38,51"
49	367951,3992	7773151,5428	49 - 50	24,73		302° 6' 28,42"
50	367930,4526	7773164,6866	50 - 51	55,83		327° 7' 18,25"
51	367900,1441	7773211,5754	51 - 52	30,51	30,69	309° 23' 12,3"
52	367876,5641	7773230,9351	52 - 53	60,10		298° 39' 55,5"

**QUADRO DE COORDENADAS E MEDIDAS LADOS - 2ª PERMUTANTE**

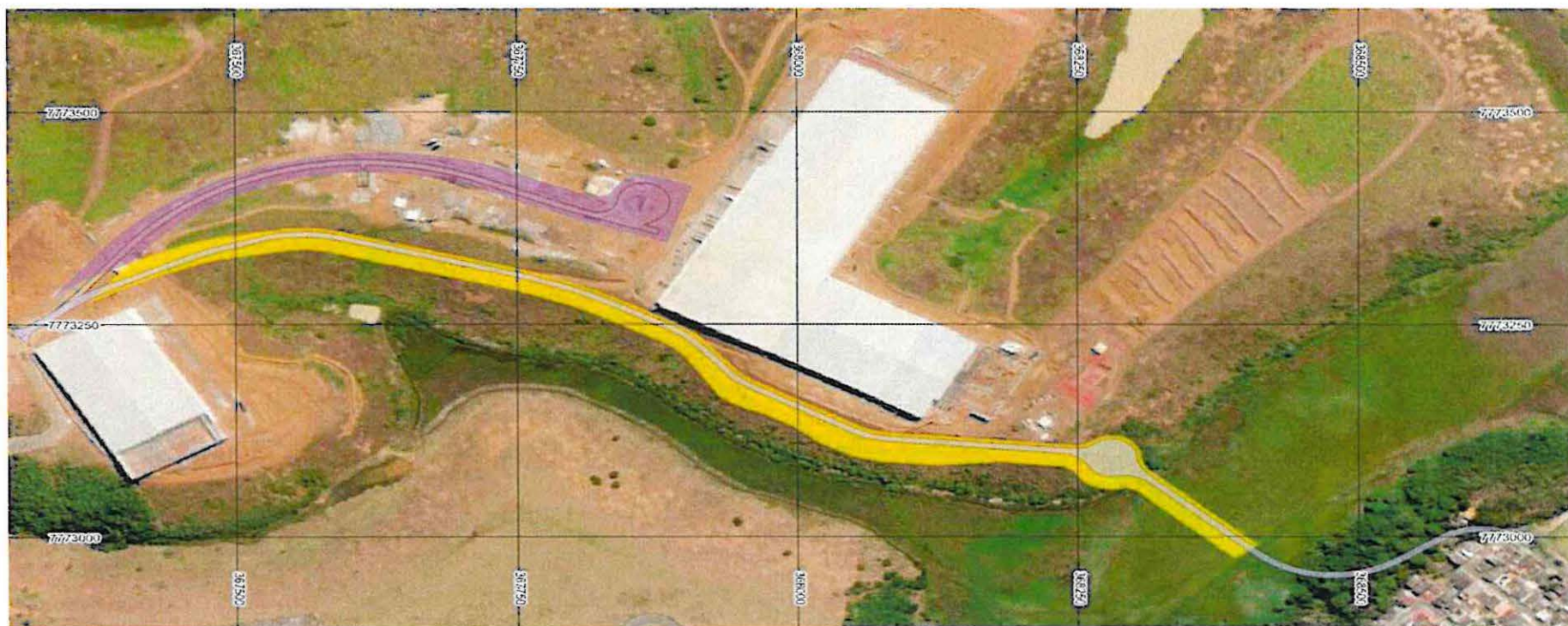


**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VERTICE	COORDENADAS		LADO	DISTÂNCIA		AZIMUTE
	ESTE	NORTE		LINEAR	EM ARCO	
53	367823,8304	7773259,7646	53 - 54	45,33	45,38	294° 3' 18,52"
54	367782,4354	7773278,2426	54 - 55	24,35		289° 26' 41,89"
55	367759,4764	7773286,3480	55 - 56	19,77	19,78	287° 26' 10,67"
56	367740,6135	7773292,2724	56 - 57	159,12		285° 25' 37,72"
57	367587,2240	7773334,6011	57 - 58	45,04	45,40	272° 55' 13,51"
58	367542,2393	7773336,8960	58 - 59	39,57		260° 24' 49,2"
59	367503,2191	7773330,3058	59 - 60	73,14	73,38	252° 32' 27,49"
60	367433,4442	7773308,3607	60 - 61	46,49		244° 40' 4,77"
61	367391,4246	7773288,4694	61 - 62	27,76	27,80	239° 41' 27,19"
62	367367,4564	7773274,4584	62 - 1	62,01		38° 26' 18,12"



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III – MAPA DE LOCALIZAÇÃO**



LEGENDA:



1ª PERMUTANTE: ÁREA DE 17.002,07m<sup>2</sup>, atualmente de propriedade do Município.

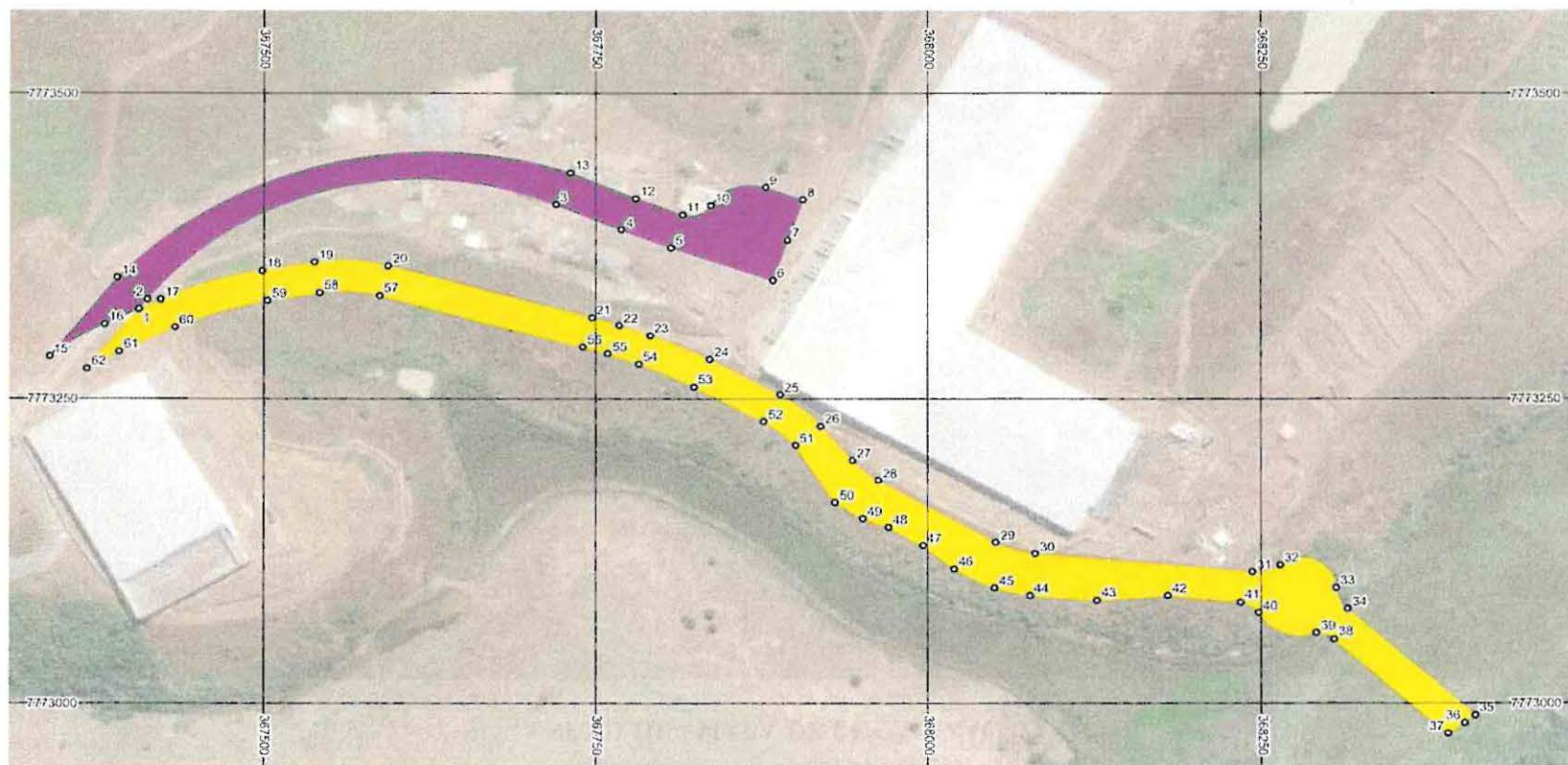


2ª PERMUTANTE: ÁREA DE 31.733,59m<sup>2</sup>, atualmente de propriedade da Bom Futuro Empreendimentos Imobiliários.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III – LOCALIZAÇÃO DOS VERTICES CONFORME QUADRO DE COORDENADAS**



**LEGENDA:**



**1ª PERMUTANTE: ÁREA DE 17.002,07m<sup>2</sup>, atualmente de propriedade do Município.**



**2ª PERMUTANTE: ÁREA DE 31.733,59m<sup>2</sup>, atualmente de propriedade da Bom Futuro Empreendimentos Imobiliários.**